

LEI Nº 619/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

“Institui o ‘Dia do Evangélico’ no Município de Anaurilândia-MS e dá outras providências”.

VAGNER ALVES GUIRADO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o ‘Dia do Evangélico’, a ser comemorado sempre no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. No ‘Dia do Evangélico’ a Administração Municipal promoverá em parceria com as entidades representativas do mesmo segmento, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º. O ‘Dia do Evangélico’ deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do município.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no ‘Dia do Evangélico’ será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município.

Art. 5º. “Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, 08 de dezembro de 2015.



VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal